

ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 880

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para ampliação do Paço Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de 819,50m² localizada a rua Cel. Emílio Gomes, nº 48, pertencente a Luiz Thomaz Taques e Adjair ' Thomaz Gomes, através de Escritura de Cessão de Direito de Posse.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Ncz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos) , na seguinte dotação :

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070251.23 - Ampliação do Paço Municipal

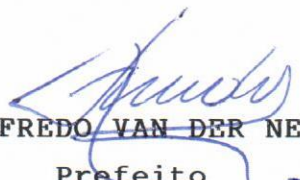
4210.00 - Aquisição de Imóveis.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado será efetuada através do excesso de arrecadação de recursos, conforme demonstrativo de tendência.

Art. 3º - Poderá o Chefe do Executivo Municipal, fazer o pagamento parcelado, desde que, reajuste cada parcela com o mesmo índice fornecido para reajuste do BTN. (Bônus do Tesouro Nacional).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de agosto de 1989 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de setembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Boletim O. M. Irati